



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

Lei Nº 494/2019

Autoriza o Poder Executivo Alterar ou acrescentar novas fontes de recursos no exercício de 2019 e dá outras providências

JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2019 através de decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º – Para atender as necessidades de execução orçamentária no exercício de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a alteração ou acréscimo de elementos de despesa nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Icarai de Minas (MG) – 06 de maio de 2019

JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Icarai de Minas